



Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI N.º 023/2005.

DISPÕE SOBRE REPASSE AO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ-SEBRAE PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTURISMO ARACATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

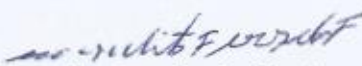
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da Expoturismo Aracati, ficando o município com direito a espaço físico destinado à exposição do artesanato e demais produtos.

Art. 2º. Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Contrato ajustado entre o Município de Aracati e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati